

Ata

5ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

22 de novembro de 2013

No dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e treze, pelas dezasseis horas, reuniu na sala do Conselho da Reitoria da Universidade do Porto, sita na Praça Gomes Teixeira, no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Alfredo de Sousa, Altamiro da Costa Pereira, António Felino, António Sarmento, Artur Águas, Carlos Afonso, Gabriel David, Isabel Menezes, José Fernando de Oliveira, José Manuel Amarante, Manuel Matos Fernandes, Maria de Fátima de Oliveira, Raul Vidal, Daniel Freitas, Hélio Alves, Pedro Bragança, Sofia Rangel de Valdoleiros, Fátima Lisboa, José Pacheco Pereira e Maria João Vasconcelos. Justificaram a sua ausência Paul Symington, Bento Domingues e Maria João Rodrigues. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, José Carlos D. Marques dos Santos.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião de 18 de outubro de 2013.
2. Revisão dos Estatutos da Universidade do Porto face ao artº 68 do R.J. I. E. S./ Suspensão do Regulamento Orgânico (Votação da proposta do Presidente vinda da reunião anterior).
3. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas Consolidadas da Universidade do Porto, referentes a 2012, caso haja pareceres dos membros externos e da Comissão de Planeamento e Financiamento (artigos 9º nº2, 12.º nº 3 e 13.º nº 1 c) do Regulamento do Conselho Geral).
4. Apreciação e aprovação do Plano de atividades e Orçamento da UPorto para 2014, caso haja pareceres dos membros externos e da Comissão de Planeamento e Financiamento (artigos 9º nº2, 12.º nº 3 e 13.º nº 1 c) do Regulamento do Conselho Geral).
5. Designação de um novo membro do Conselho de Curadores a propor ao Governo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 30º dos estatutos da Universidade do Porto.
6. Apreciação e aprovação da permuta de terrenos entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal do Porto.
7. Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Geral para 2014 (Janeiro, Março, Maio e Novembro).
8. Apreciação e aprovação da participação da Universidade do Porto na Associação do Oceano XXI, Cluster do Mar.
9. Revisão dos Estatutos do CDUP - Centro de Desporto da Universidade do Porto (Proposta apresentada pelo estudante Pedro Bragança).
10. Revisão do Regulamento de Propinas da U.Porto.

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Geral após ter cumprimentado os membros presentes, leu o regulamento de eleição do Reitor e após alguma troca de impressões sobre o tema, o Presidente anunciou que o processo eleitoral será despoletado na segunda quinzena de fevereiro de 2014 e que será divulgado quer ao nível nacional, quer ao nível internacional.

De seguida, o Presidente informou que deu por encerrado o assunto do e-mail do Sr. Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho e comunicou aos Conselheiros que hesitou em lhe responder. Informou que este problema não era só com o Presidente, mas com todos os Membros do Conselho e que tinha recebido e-mails de vários Diretores de unidades orgânicas a manifestar a sua solidariedade para com o Presidente do Conselho Geral. Fez um apelo a todos os Conselheiros ao dever de reserva da informação. Contudo, ressaltou que os assuntos discutidos nas Comissões Permanentes devem ser conhecidos por todos os Membros do Conselho. Após discussão sobre a reserva ou não da informação discutida pelo Conselho Geral, o Presidente disponibilizou-se a inscrever este ponto na ordem do dia de uma futura reunião.

Pelas dezasseis horas e dezasseis minutos entrou Artur Águas.

O Presidente deu conhecimento ao Conselho da reunião que tinha tido com a Comissão de Trabalhadores da UP e que esta o tinha posto ao corrente dos problemas que afetam a implementação e organização do CRSCUP - Serviços Partilhados da Universidade do Porto. Comunicou que este assunto seria abordado numa próxima reunião, durante o ano de 2014.

Findos os pontos anteriores à ordem do dia, passou-se de imediato à discussão da ordem de trabalhos.

1. Ponto 1: Aprovação da ata da reunião de 18 de outubro de 2013.

A ata da reunião de 18 de outubro foi aprovada por unanimidade.

2. Ponto 2: Revisão dos Estatutos da Universidade do Porto face ao artº 68 do R.J. I. E. S./ Suspensão do Regulamento Orgânico (Votação da proposta do Presidente vinda da reunião anterior).

O Presidente leu a sua proposta de deliberação previamente distribuída por todos os Conselheiros, elencando os fundamentos jurídicos referidos na última reunião (anexo “ponto 5, projeto de deliberação”) e informou que o documento seria votado em três partes: 1.º) Revisão dos estatutos ; 2.º) Suspensão do Regulamento orgânico e 3.º) realização dos processos eleitorais dos Órgãos das Unidades Orgânicas depois da eleição do novo Reitor.

Após troca de impressões, José Fernando Oliveira solicitou que fosse acrescentada no ponto 1 a data de 31 de março de 2014 e a inversão dos pontos a votar.

José Manuel Amarante referiu que a Comissão de Governação tem desempenhado um excelente trabalho, mas que seria necessário que os documentos não fossem discutidos publicamente antes de qualquer tomada de posição dos Membros do Conselho.

O Senhor Reitor reforçou o facto deste Regulamento Orgânico só entrar em vigor depois da tomada de posse do novo Reitor, não sendo por isso necessária a sua suspensão.

O Presidente colocou à votação o ponto 1, com a alteração proposta (Revisão dos estatutos até 31 de março de 2014), tendo esta sido aprovada por unanimidade.

Seguiu-se a aprovação da “Proposta de Suspensão do Regulamento Orgânico”, apresentada por Isabel Menezes.

A “Suspensão do Regulamento “ foi aprovada por dezanove votos a favor e o voto contra de José Manuel Amarante, ficando assim prejudicada a apreciação das propostas de alteração do Regulamento Orgânico.

Sobre a aprovação da revisão dos estatutos da Universidade do Porto e da suspensão do Regulamento Orgânico, foram apresentadas as declarações de voto que a seguir se transcrevem:

José Manuel Amarante: *“Votei contra a proposta de suspensão do Regulamento apresentada pela Sr. Prof. Isabel Menezes, pelos seguintes motivos:*

1º - O regulamento alvo da presente votação para suspensão, foi proposto pelo Sr. Reitor, tal como determinam os estatutos da U.P.. Genericamente, os conceitos que o enformam e integram constavam do programa eleitoral com o qual o Sr. Reitor foi eleito, confortavelmente, por uma maioria dos votos, em eleição secreta;

2º -Trata-se de um Regulamento Orgânico que foi, não apenas por uma, mas por três vezes aprovado, por uma maioria qualificada de votos, pelo anterior Conselho Geral - quer no dia 1 de Junho de 2012 (12 votos a favor e 6 contra), quer no dia 21 de Setembro de 2012 (14 votos a favor e 5 contra), quer ainda em 7 de Dezembro de 2012 (de novo por 14 votos a favor, nos quais me incluí, juntamente com os estudantes Pedro, Hélio e Daniel aqui presentes, e por 5 votos contra, dois dos quais o da Srª. Prof. Isabel Menezes e da estudante Sofia Valdoeiros -, após alargados e prolongados debates, não só no seio do Conselho Geral como em toda a Universidade, tendo sido alvo de audiências plenárias nos 3 pólos da U.P., da audição dos Srs. Diretores das Faculdades, de fórum de discussão moderado, no Sistema de Informação da U.P.,etc.,etc.,tal como previsto nos Estatutos;

3º -O mesmo regulamento, agora suspenso, foi publicado em DR em 25 de Janeiro do corrente ano de 2013, não tendo ainda sido implementado e muito menos avaliado.

De resto, a respectiva implementação teria sido perfeitamente compatível com uma revisão dos Estatutos, agora possível (4 anos após a data de publicação da última revisão em 2009), que o pudesse futuramente vir a integrar (se isso fosse o pretendido), revisão essa dos Estatutos a poder ser desencadeada em simultâneo com a respectiva implementação do mesmo regulamento, o que evitaria adiamentos de actividades calendarizadas nos próprios Estatutos da U.P., e o eventual regresso ao ponto de partida de há pelo menos 5 anos atrás;

4º - Para além disso, não estou convencido de que aquando da aprovação e publicação do Regulamento Orgânico tenha havido erros, mesmo que formais, nomeadamente o facto de a sua publicação em D.R. ter sido assinada pelo Sr. Reitor e não pelo Sr. Presidente do Conselho Geral cessante, ou o facto de o mesmo carecer da homologação do Sr. Ministro da tutela, através de despacho normativo.

Os pareceres disponibilizados ao anterior C G foram vagos, omissos, pouco precisos e até contraditórios sobre tais matérias. E não tendo chegado ao meu conhecimento outros pareceres jurídicos sobre o assunto, importaria ter clarificado essa situação, porquanto, a confirmarem-se as referidas irregularidades formais apontadas, tal revelaria uma enorme falha dos serviços jurídicos da UP que não poderia deixar de ser esclarecida;

5º - A suspensão e não implementação de alguns princípios básicos de gestão expressos no referido regulamento orgânico, que permitiriam ao próximo Reitor participar na escolha dos Srs. Diretores das 14 diferentes Faculdades que integram a UP, e simultaneamente possibilitaria gerir administrativa e financeiramente, de forma mais adequada, a Universidade do Porto como um todo, uma vez que se trata de uma

única grande Instituição, e não de uma Federação de Faculdades, será, na prática, a meu ver, um retrocesso e o retorno aos Estatutos de 1989.

Com a atribuição de total autonomia científica e pedagógica e, simultaneamente, a atribuição de competências delegadas em matéria de gestão às diferentes faculdades - competências delegadas estas que em situações gravosas para a U.P. poderiam ser avocadas de novo pelo Sr. Reitor - tal como consagra o regulamento em questão -, encontrava-se a meu ver estabelecida uma solução razoavelmente equilibrada, e de compromisso, entre aquela que tem sido a tradição na Universidade com uma grande autonomia das suas Faculdades, e aquelas que são hoje as exigências, quer em termos de responsabilidade pessoal e coletiva impostas aos gestores e órgãos máximos de Serviços Públicos ou financiados pelo Estado, quer de modernização da gestão de uma enorme Instituição como a U.P. que, todos reconhecerão, tem vindo a fazer um esforço notável para o aprimoramento da sua gestão mas necessita continuar a dar passos firmes nessa área para poder continuar a enfrentar o futuro com algum optimismo;

6º - Para além de na minha opinião ser contrária aos reais interesses da própria Universidade considero, por último, que esta iniciativa de suspensão do Regulamento Orgânico abre um precedente, que a meu ver deveria, a todos os títulos, ter sido evitado.

Suspender ou revogar deliberações que pelo próprio Estatuto da U.P. competiam ao anterior Conselho Geral e ao Sr. Reitor ainda em exercício, apenas poucos meses após a respectiva publicação em D.R., sem que as mesmas tenham sequer sido levadas à prática e muito menos podido ser avaliadas, parece-me, salvo melhor opinião, tratar-se de uma iniciativa que poderá por em causa a legitimidade ou pelo menos a eficácia da actuação dos referidos Órgãos.

A menos que se considere legítimo que regulamentos instituídos por um Conselho Geral possam ser postos em causa pelo mesmo Órgão, sempre que a respectiva constituição se altere – o que pode suceder no próprio mandato, ou no seguinte -, mantendo-se o mesmo Reitor em exercício, e sem que os mesmos tenham sequer sido aplicados e avaliados.”

Pedro Bragança: *“Votei favoravelmente as propostas de suspensão do Regulamento Orgânico (R.O.U.P.) e de revisão dos Estatutos da Universidade do Porto (E.U.P.) considerando:*

i. A instabilidade corpórea que resultou da aprovação do Regulamento Orgânico, a 7 de Dezembro de 2012 e a 11 de Janeiro de 2013, e que submeteu a comunidade académica a uma controvérsia extensiva e contraproducente para a missão nuclear da U.Porto;

ii. Os fundamentos bastante autorizados, de natureza jurídica, que o Senhor Presidente do Conselho Geral enunciou no documento designado de “Projeto de Deliberação” nomeadamente as alíneas c) e d) do ponto 3, onde se expressa um lapso na forma de publicação do regulamento, e a alínea e) que defende que o 12.º Art. do documento suprarreferido é violador do princípio da plenitude estatutária da orgânica das faculdades, previsto nos art. 67 n.º 2 d), 92 n.º 3 e 126 n.º1 do RJIES;

iii. as críticas pertinentes à forma de condução do processo de construção do Regulamento Orgânico, aprovado em 7 de Dezembro de 2012 e revisto em 11 de Janeiro de 2013, designadamente à condição pouco abrangente e relativamente exclusiva da auscultação dos corpos da universidade;

iv. A evolução da posição do conjunto dos Diretores das Unidades Orgânicas que, a 21 de Setembro de 2012, tendo em conta a informação veiculada pelo Sr. Reitor ao conselho geral, não colocou, na sua maioria (10 em 14), objecções à proposta dos Princípios e forma a que deverá obedecer o Regulamento Orgânico – documentos de conteúdos que compôs o articulado – e que, a 5 de Setembro de 2013, assinou, maioritariamente (8 em 14), uma carta dirigida ao Sr. Presidente do Conselho Geral

enunciando os problemas que resultariam do R.O.U.P. e propondo-se para o encontro de soluções;

v. a necessidade de se proceder a um processo verdadeiramente participado e colectivo de construção da estrutura jurídica da U.Porto, face a um quadro de alterações legislativas no ensino superior e observando a matéria relativa à governabilidade da instituição, designadamente a suborçamentação a que tem estado sujeita por força dos sucessivos Orçamentos do Estado.

Declaro ainda que considero que o funcionamento democrático da universidade continua a estar, no atual modelo, condicionado pelos persistentes casos de mau funcionamento dos órgãos deliberativos e plenários, designadamente os Conselhos de Representantes, e pela desconsideração a que estes são, em alguns casos, sujeitos pelos órgãos uninominais e de natureza executiva. Creio, por isso, que se impõe uma reforma estrutural que, prevendo, ou não, a descentralização de centros de decisão, os torne tão públicos, representativos e fiscalizados quanto possível.

Por fim, declaro estar plenamente convicto que os membros do Conselho Geral da U.Porto, no contexto da aprovação do R.O.U.P., a 7 de Dezembro de 2012, agiram na plenitude das suas competências e fizeram uso dos recursos e informações de que dispunha para ponderar. Desse modo, agiram, certamente, de acordo com o que entendiam ser mais vantajoso para a Universidade do Porto.”

Daniel Freitas: “Votei a favor em relação à suspensão da implementação do Regulamento orgânico, bem como em relação ao início de uma revisão estatutária que deverá terminar a 31 de março de 2014. Apesar disso, quero deixar registadas as minhas reservas sobre o seguinte:

O processo que culminou na aprovação do Regulamento orgânico tornou-se demasiado atribulado a determinada altura da sua discussão e elaboração. Criou-se uma forte onda de contestação por parte de alguns intervenientes da comunidade académica que foi fortemente demonstrada nas audições públicas que foram realizadas durante o passado ano de 2012. Apesar de tudo, o regulamento orgânico foi aprovado em janeiro de 2013, sendo que nunca se tomaram as devidas providências para se proceder à sua implementação efetiva (como por exemplo a aprovação do regulamento eleitoral para as eleições dos Conselhos de Faculdade). Desta forma, já depois das eleições para os docentes, funcionários não docentes e cooptação de personalidades externas a vontade de discutir o assunto regressou, sem nunca se ter conseguido implementar o ROUP aprovado, que na prática já estava suspenso pela sua não implementação efetiva.

De referir os constantes adiamentos da Universidade do Porto face à mudança da sua estrutura orgânica. Aquando da elaboração dos estatutos aprovados em 2009, a orgânica foi deixada para posterior discussão e aprovação em RO, que deveria ser aprovado pelo 1º Conselho Geral eleito após 18 meses de funcionamento. Esta aprovação do RO foi conseguida, já com largo atraso, sendo que o mesmo nunca foi implementado. Agora inicia-se novo processo de revisão estatutária que incorre no problema de poder não ser aprovado de hoje a 4 meses. É importante aproveitar esta janela de oportunidade para agir e assumir, finalmente, que orgânica quer a U.Porto para si mesma e não uma manutenção cega apenas por imobilismo e descrença na mudança.”

Por último, foi posta à votação a “ realização dos processos eleitorais dos Órgãos das Unidades Orgânicas depois da eleição do novo Reitor”, que foi aprovada por unanimidade.

Assim, nos termos do art.º 4.º, n.º 2 e 4 dos Estatutos da Universidade do Porto, o Conselho Geral deliberou aprovar o início do processo de revisão daqueles Estatutos da U.P., considerando as propostas apresentadas até à data e outras a apresentar. Solicitou à Comissão Permanente de Governação e Internacionalização (podendo ser assessorada por juristas da Reitoria e/ou Professores da FDUP) a elaboração do articulado da Revisão dos Estatutos e que o mesmo fosse aprovado pelo Conselho Geral, o mais tardar até 31 de Março de 2014.

Aprovou a proposta de suspensão de implementação do Regulamento Orgânico na Universidade do Porto, apresentada por Isabel Menezes, desejavelmente até 31 de março de 2014.

Deliberou ainda a realização dos processos eleitorais dos Órgãos das Unidades Orgânicas após a eleição do novo Reitor, agradecendo aos Diretores das Unidades Orgânicas a disponibilidade para se manterem em exercício de funções para lá do término do mandato, sempre que for necessário.

3. Ponto 3: Apreciação e aprovação do Relatório e Contas Consolidadas da Universidade do Porto, referentes a 2012, caso haja pareceres dos membros externos e da Comissão de Planeamento e Financiamento (artigos 9º nº2, 12.º nº 3 e 13.º nº 1 c) do Regulamento do Conselho Geral).

O Presidente do Conselho Geral agradeceu e elogiou o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Planeamento e Financiamento acerca da apreciação do Relatório de Contas Consolidadas da Universidade do Porto.

A Comissão de Planeamento e Financiamento do Conselho Geral da U.Porto emitiu a proposta de parecer que se anexa, elaborada com os contributos e esclarecimentos do Sr. Administrador da U.P., Dr. José Branco, da Senhora Pró-Reitora, Prof.ª Doutora Patrícia Teixeira Lopes e da Dr.ª Carla Geraldês, em representação do Fiscal Único.

Foi aprovado por unanimidade um voto de louvor aos Professores Catedráticos de Finanças Públicas e Finanças Empresariais da Faculdade de Economia, Doutores José Costa e Elísio Brandão, em forma de agradecimento pela disponibilidade e colaborações manifestadas, sem as quais este parecer não poderia ter sido elaborado.

O Relatório e Contas Consolidadas da Universidade do Porto, referentes a 2012, com os pareceres favoráveis do Fiscal Único, da Comissão de Planeamento e Financiamento e dos membros externos (de acordo com os artigos 9º nº2, 12.º nº3 e 13.º nº1 c) do Regulamento do Conselho Geral) foi aprovado por unanimidade. O Conselho Geral adoptou as “Recomendações sobre a elaboração e apresentação dos futuros relatórios financeiros e de atividades da U.P.” da Comissão de Planeamento e Financiamento. Decidiu ainda a remessa deste Relatório ao Conselho de Curadores.

José Manuel Amarante referiu que o Relatório está bem estruturado, contudo pediu esclarecimentos sobre a posse dos terrenos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

O Reitor esclareceu que essa situação continua em contencioso com o Hospital de São João.

Isabel Menezes questionou também sobre a situação dos terrenos da Faculdade de Farmácia e do ICBAS, ao que o Reitor respondeu que a situação era idêntica.

Sobre a regularização da posse dos terrenos das Faculdades de Medicina, Farmácia e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, foi apresentada a declaração de voto que a seguir se transcreve:

Altamiro da Costa Pereira, António Sarmento, Artur Águas, Carlos Afonso, Isabel Menezes e José Amarante: “Os signatários manifestam a sua preocupação com a não regularização da posse dos terrenos em que estão construídas a Faculdade de Medicina, e a Faculdade de Farmácia e o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, e apela à resolução urgente desta situação.”

4. Ponto 4: Apreciação e aprovação do Plano de atividades e Orçamento da UPorto para 2014, caso haja pareceres dos membros externos e da Comissão de Planeamento e Financiamento (artigos 9º nº2, 12.º nº 3 e 13.º nº 1 c) do Regulamento do Conselho Geral).

O Presidente do Conselho Geral deu a palavra ao Senhor Reitor, que referiu que ainda não tinha sido atendida a reivindicação do CRUP relativa à libertação das verbas cativadas no Orçamento de Estado retificativo e que correspondem ao valor de 2.5% sobre as remunerações certas e permanentes.

Neste âmbito, foi realçada a relevância de esta descativação de verbas ocorrer a breve prazo, nomeadamente, para fazer face aos compromissos que cada universidade ainda terá que assumir até ao final do presente ano económico.

O Reitor transmitiu as suas preocupações acerca do Orçamento para 2014, bem como as preocupações das universidades que não adotaram o regime fundacional, quanto à cativação de 2,5% das verbas provenientes do orçamento do estado que sobre elas impende.

Após discussão, foi decidido que o Conselho Geral não se pronunciaria sobre este ponto, face às incertezas expressas pelo Senhor Reitor relativamente ao Orçamento do próximo ano. O Conselho deliberou, por isso, remeter este ponto para a próxima reunião de Janeiro, caso tais incertezas se mantenham.

Face a esta situação, foi deliberado que o Conselho Geral iria manifestar o seu descontentamento ao Governo.

José Pacheco Pereira referiu que nessa tomada de posição deveriam ficar refletidas não apenas as dificuldades de fazer um plano de orçamento, mas também o prejuízo que isso acarreta para a Universidade.

5. Ponto 5: Designação de um novo membro do Conselho de Curadores a propor ao Governo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 30º dos estatutos da Universidade do Porto.

Após uma discussão preliminar sobre o método de escolha de Curador, foi deliberado remeter a escolha de um nome para ulterior reunião.

6. Ponto 6: Apreciação e aprovação da permuta de terrenos entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal do Porto.

Foi emitido pelo Conselho Geral parecer favorável à permuta de terrenos entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal do Porto e ordenada a remessa do expediente para autorização da permuta, ao Conselho de Curadores, nos termos do art.º 90, d) dos Estatutos da Fundação.

7. Ponto 7: Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Geral para 2014 (Janeiro, Março, Maio e Novembro).

Foi aprovado por unanimidade o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Geral para 2014 (Janeiro, Fevereiro, Março, Maio e Novembro), preferencialmente na 2ª sexta-feira de cada um dos meses referidos, sem prejuízo das reuniões extraordinárias que se mostrem necessárias, a partir das 15h.

8. Ponto 8: Apreciação e aprovação da participação da Universidade do Porto na Associação do Oceano XXI, Cluster do Mar.

Foi aprovado por unanimidade a participação da Universidade do Porto na Associação do Oceano XXI, Cluster do Mar.

9. Ponto 9: Revisão dos Estatutos do CDUP - Centro de Desporto da Universidade do Porto (Proposta apresentada pelo estudante Pedro Bragança).

O Presidente deu a palavra ao estudante Pedro Bragança.

Pedro Bragança referenciou a proposta de recomendação de revisão dos estatutos do CDUP, subscrita pelos quatro estudantes, atuais membros do Conselho Geral, já distribuída por todos os membros do Conselho.

Informou que a intenção dos subscritores era colocar o assunto na agenda política da universidade, remeter o entendimento do conselho geral aos órgãos próprios do CDUP e promover uma discussão aberta de modo a que, dentro de sensivelmente dois meses, o assunto possa voltar a uma reunião e ser votado de forma vinculativa.

Após uma discussão preliminar, o Senhor Reitor ficou com o encargo de recolher mais informação para habilitar o Conselho de melhor informação.

10. Ponto 10: Revisão do Regulamento de Propinas da U.Porto.

Foi adiada a Revisão do Regulamento de Propinas da U.Porto dado não ter sido possível apresentar a proposta.

Em vésperas de término de mandato, foi aprovado um voto de louvor ao trabalho desenvolvido neste biénio pelos atuais Representantes dos Estudantes, Membros do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral deu por encerrada a reunião às dezanove horas e dez minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata que, após aprovação, vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa